



GABINETE DA DEPUTADA ESTADUAL ANGELA ÁGUIDA PORTELLA

PROJETO DE LEI Nº 239 /2025

Institui no âmbito do Estado de Roraima, o Programa "Papo Reto e Consciente" nas escolas da rede pública estadual de ensino e dá outras providências.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, faz saber que Assembleia Legislativa de Roraima aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Estado de Roraima, o Programa "Papo Reto e Consciente", com a finalidade de promover espaços de diálogo, reflexão e conscientização entre alunos, professores, familiares e comunidade escolar, abordando temas relacionados ao respeito, à convivência pacífica e à prevenção de comportamentos de risco.

Art. 2º - O Programa "Papo Reto e Consciente" tem como objetivos:

I – Incentivar o diálogo aberto e respeitoso entre alunos, professores e comunidade escolar;

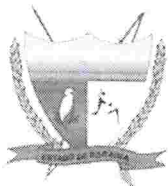
II – Prevenir situações de bullying, intolerância, violência e indisciplina;

III – Informar sobre os riscos do contato precoce com drogas e do uso excessivo das redes sociais;

IV – Fortalecer o papel da escola como ambiente de acolhimento, respeito e cidadania;

V- Apoiar pais e professores na formação de jovens éticos, conscientes e comprometidos com o bem comum.

Art. 3º - O Programa será desenvolvido por meio de:



- I – Palestras e rodas de conversas conduzidas de forma acessível e dinâmica;
- II – Atividades interativas, incluindo dinâmicas em grupo, dramatizações e debates;
- III – Campanhas de conscientização, como cartazes, murais e conteúdos digitais elaborados pelos próprios alunos;
- IV – Envolvimento da comunidade escolar, com participação de pais, professores e gestores nas atividades.

Art. 4º - O público-alvo do programa compreenderá alunos do ensino fundamental e médio da rede pública estadual, bem como professores, equipe escolar, pais e responsáveis, conforme critérios definidos em regulamento.

Art. 5º - A execução do Programa "Papo Reto e Consciente" ficará a cargo da Secretaria de Estado da Educação, que poderá articular-se com outras secretarias estaduais competentes, sempre que os temas tratados demandarem ações conjuntas de prevenção, apoio psicológico, orientação social ou outras providências necessárias.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Augusto Martins, 07 de outubro de 2025.

Angela Águida Portella
Deputada Estadual



JUSTIFICATIVA

No Estado de Roraima, a situação da violência no ambiente escolar e do bullying configura-se como motivo de séria preocupação. Dados recentes demonstram índices elevados de violência sexual e de abandono escolar, bem como iniciativas legais e legislativas voltadas ao combate à intimidação sistemática. Tais informações reforçam a necessidade urgente de políticas públicas específicas, preventivas e educativas, que promovam ambientes escolares seguros, inclusivos e voltados ao desenvolvimento integral dos estudantes.

Neste contexto, aponta-se um panorama grave, ainda que algumas lacunas em estatísticas específicas dificultem mensurar todos os aspectos com precisão. Entre os dados disponíveis:

- Pesquisa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) no âmbito da Pesquisa Nacional de Saúde Escolar (PeNSE) em 2015 mostrou que, em Boa Vista-RR, a prevalência de prática de bullying referida pelos estudantes foi de **25,5 %** (IC 95%: 22,9-28,1). SciELO Saúde Pública
- Em relação à violência sexual contra crianças e adolescentes (0 a 19 anos), Roraima registrou **1.544 casos** entre 2021 e 2023, com incidência crescente: **453 casos** em 2021; **535** em 2022; e **556** em 2023. O estado apresentou, para a faixa etária de 10 a 14 anos em 2023, taxa de **494,7 casos por 100.000 habitantes**, superando a média nacional para essa categoria. Roraima em Tempo
- Um outro indicador refere-se à evasão escolar: cerca de **6,4 %** dos jovens de 16 e 17 anos em Roraima já abandonaram a escola. Além disso, em 21 % dos municípios do estado, a permanência escolar é inferior a 70 %, ou seja, nesses municípios, ao menos 30 % dos jovens nesta faixa etária não estão mais matriculados ou frequentando as aulas. Folha BV

Diante desse cenário, propõe-se o programa “Papo Reto e Consciente”, com objetivo de oferecer aos jovens um espaço permanente de escuta e de diálogo, promovendo a



conscientização e fortalecendo valores fundamentais como respeito, empatia, responsabilidade e cidadania.

Tal política pública preventiva e educativa deve envolver não apenas os estudantes, mas também professores, gestores, pais e responsáveis, consolidando a escola como ambiente de acolhimento e construção coletiva. A coordenação do programa ficará a cargo da Secretaria de Estado da Educação, podendo articular-se com outras secretarias estaduais competentes, conforme a temática específica de cada ação.

A integração intersetorial é essencial para potencializar os resultados e assegurar a efetividade dessas ações. Além da participação educativa, sugere-se a presença de monitores sociais, jovens de 18 a 25 anos, preferencialmente residentes nas comunidades próximas às escolas que, por sua proximidade com a realidade local e vivência etária similar à dos estudantes, poderão oferecer uma interlocução mais eficaz. Esses monitores deverão atuar junto à direção escolar, à comunidade e às entidades parceiras, promovendo ações de humanização, prevenção ao bullying, estímulo à solidariedade e à convivência pacífica.

Adicionalmente, medidas legislativas já em curso em Roraima reforçam o arcabouço legal de punição e de responsabilização. Por exemplo, o Projeto de Lei nº 127/2024, aprovado pela Assembleia Legislativa, estabelece que escolas comuniquem imediatamente casos de bullying à autoridade policial e ao Conselho Tutelar, inclusive quando praticados em ambiente digital. Também a nova lei sancionada em janeiro de 2024 tipifica como crime a intimidação sistemática (bullying ou cyberbullying) contra crianças e adolescentes, com penalidades que podem incluir multa ou prisão.

Com a implementação do "Papo Reto e Consciente", espera-se uma redução dos casos de bullying e de indisciplina, maior consciência dos riscos ligados ao uso indevido de redes sociais, bem como ao uso de substâncias nocivas, além do fortalecimento dos valores de respeito, solidariedade, empatia e cidadania. A médio e longo prazo, o programa poderá contribuir para a melhoria do clima escolar, das relações entre alunos, professores e famílias,



e para a formação de jovens mais críticos, responsáveis e comprometidos com o bem-estar coletivo.

Por fim, destaca-se que tais iniciativas encontram respaldo nos preceitos constitucionais, já que a Constituição Federal e a Constituição do Estado de Roraima asseguram a proteção integral da criança e do adolescente como prioridade absoluta, impondo ao Estado o dever de garantir ambientes seguros, dignos e propícios ao desenvolvimento saudável dos menores.

Diante do exposto e considerando a relevância e a urgência da presente proposta, submete-se o Projeto de Lei à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, solicitando-se o apoio e o voto favorável dos Nobres Parlamentares para sua aprovação.

Sala das Sessões, 07 de outubro de 2025.



Angela Águida Portella
Deputada Estadual